

# Juventude e trabalho no Brasil

**Luisa Barbosa Pereira\***

**E**ste breve artigo visa a refletir sobre a relação entre juventude e trabalho. Considero principalmente a centralidade do elemento trabalho como categoria no imaginário juvenil e os desafios colocados hoje tanto para os jovens quanto para a sociedade brasileira como um todo. Esses desafios dizem respeito, principalmente, à esfera da promoção e implementação de políticas públicas para a juventude (PPJ), considerando centralmente a esfera do trabalho.

Existem ainda muitas divergências em relação a que faixa etária compreende o jovem no Brasil. Segundo a Secretaria Nacional de Juventude — referência que utilizo neste artigo —, jovens são os cidadãos e cidadãs entre 15 e 29 anos, subdivididos em três faixas: adolescentes-jovens (entre 15 e 17 anos), jovens-jovens (entre 18 e 24 anos) e jovens-adultos (entre 25 e 29 anos). Esse grupo compreende cerca de 50,5 milhões de pessoas, ou seja, 40% da população brasileira.

## Perspectiva histórica

Apesar da atualidade do tema, a relação entre juventude e trabalho tem sido debatida há tempos. O período da Revolução Industrial, quando o mundo vivia um processo de mudanças profundas tanto no campo político e jurídico quanto no econômico, promove uma virada, que marca nossa história e o desenvolvimento do capitalismo no mundo.

A produção em larga escala e no menor tempo possível contava com mão de obra majoritariamente masculina, mas crianças e adolescentes eram largamente explorados. As condições de trabalho e os salários eram



Jovem executa serviço: só na faixa dos 15 aos 24 anos eles compõem 30% da População Economicamente Ativa

**Vale a pena situar o debate travado entre os principais especialistas da área de juventude. Esse debate opõe aqueles que defendem o retardamento da entrada do jovem no mercado de trabalho, para elevar a taxa de escolaridade, e aqueles que acham que devemos facilitar o ingresso do jovem no mercado, através da oferta de cursos de formação profissional e de estímulos ao primeiro emprego.**

extremamente degradantes e seu reflexo é o desenvolvimento de inúmeros questionamentos e mobilizações por parte da sociedade e dos trabalhadores, já então organizados nos sindicatos ingleses (*trade-unions*).

Todo esse clima desencadeia a votação, em 1819, da primeira lei que limitava o trabalho de mulheres e crianças nas fábricas, e que teve como um dos principais articuladores o socialista utópico Robert Owen (ANTUNES, 1980).

### A situação no Brasil

No Brasil a questão também não se deu de forma diferente. Por mais que nosso processo de industrialização só tenha tido força substantiva a partir do governo Vargas, já no final do século 19 o trabalho do menor era explorado tanto no campo quanto na fábrica. Aqui, o questionamento se deu principalmente por parte dos trabalhadores imigrantes de perfil político anarquista, e também se refletiu na primeira vitória legal dos trabalhadores: a aprovação, em 1891, de uma lei trabalhista no país. A legislação fazia referência à regulamentação do trabalho do menor e, posteriormente, deu origem ao Código de Trabalho do Menor, de 1927 (MORAES FILHO, 1978).

No entanto, é possível dizer que a categoria “juventude” não estava clara no ideário nacional. Na

**A ideia de “estágio” tem servido muitas vezes para que se pague menos e explore mais o trabalho do jovem.**

maioria das vezes as leis abrangiam essa parcela da sociedade de forma precária. Só a partir de 1990, quando se aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), essa categorização passa a ser melhor definida, mas ainda assim de forma insuficiente.

O ECA considera criança a pessoa com até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela que possui de 12 a 18 anos. A existência de um estatuto voltado para essa parcela da população tinha como foco legislar e garantir sua proteção social. Esse importante instrumento assegura que “é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”, e que “ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários”.

A iniciativa foi fundamental. Porém, os jovens de 18 a 29 anos (categorias jovem-jovem e jovem-adulto) continuavam à margem das políticas governamentais específicas. Hoje, no que diz respeito a essa faixa etária vale a pena situar o debate travado entre os principais especialistas da área de juventude. Esse debate opõe



aqueles que defendem o retardamento da entrada do jovem no mercado de trabalho, para elevar a taxa de escolaridade, e aqueles que acham que devemos facilitar o ingresso do jovem no mercado, através da oferta de cursos de formação profissional e de estímulos ao primeiro emprego. A questão fundamental, que é reflexo desse impasse, está relacionada à inexistência, até os tempos atuais, de uma legislação específica para o trabalho juvenil, que dê conta de uma questão já definida pelos próprios jovens como fundamental.

### A importância do trabalho para o jovem brasileiro

Alguns dados merecem destaque quando tratamos da relevância da categoria trabalho para a juventude em um cenário de questionamento, por parte do senso comum, da responsabilidade juvenil para com o “seu futuro”. Muitos costumam apontar uma suposta irresponsabilidade ou incapacidade do jovem das atuais gerações, destacando o uso excessivamente indiscriminado de elementos informativos diversos. Estes têm sido massificados especialmente entre a juventude e são vistos como elementos contrapostos aos métodos tradicionais de busca do saber: audiovisual *versus* “leitura tradicional”; internet *versus* enciclopédias e bibliotecas.



Motoboys: a categoria é uma das que mais concentra jovens



Face essa realidade, muitos parecem pensar que o jovem atual tem menos responsabilidade, interesse pelo saber e que pensa menos em seu futuro. Trata-se de uma conclusão simplista, que vê a sociedade como algo estático e não compreende suas constantes transformações.

A realidade é que, para a juventude brasileira, o saber se encontra estreitamente relacionado ao trabalho. E este, por sua vez, materializa a perspectiva cidadã. A ideia de que é principalmente através do trabalho que se dá a forma mais concreta de assegurar um lugar na sociedade está especificada na pesquisa Perfil da Juventude Brasileira (INSTITUTO, 2003). Essa pesquisa mostra que o trabalho é visto pelos jovens como o principal e mais importante direito de cidadania.

### A realidade atual

Contraditoriamente, as perspectivas de emprego para a juventude não têm sido as melhores. Quase metade do estoque de desempregados do país é composto de jovens, e o desemprego juvenil é três vezes maior que o do conjunto da população (POCHMANN, 2000).

O principal problema está na dificuldade em conseguir o primeiro emprego, dificultado pela exigência de “experiência”. Os estágios surgem então como alternativa. Porém, são péssimas as condições às quais os jovens são submetidos. A ideia de “estágio” tem servido muitas vezes para que se pague menos e explore mais o trabalho do jovem. Nesse sentido, merece destaque a importante iniciativa recente de alteração da legislação que rege os estágios no Brasil. Até então era flagrante a inadequação entre a Lei 6.494/77, conhecida como Lei de Estágios, e as diretrizes pedagógicas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB, lei nº 9.394/96).

A nova legislação que regula a concessão de estágios a alunos da educação superior, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, da educação especial, do supletivo e da educação básica tem como foco evitar que as empresas usem estudantes como mão de obra gratuita, inclusive com multas trabalhistas em casos de infração. No entanto, grande parte dos empregadores continua negligenciando a medida.

Por outro lado os jovens, mesmo em condição de efetivo emprego — não mais na de estagiários — ga-

nam menos. Segundo a PNAD 2006 os trabalhadores jovens ganham, em média, menos de metade do que ganham os adultos, e 63% não têm carteira profissional assinada (INSTITUTO, 2003).

Algumas iniciativas no âmbito do Executivo têm sido tomadas com propósitos diversos. Dentre elas se destaca o Programa Bolsa-Trabalho, instituído pela prefeitura de São Paulo na gestão 2001-2004, e o Jovem Empreendedor, do Ministério do Trabalho e Emprego, implementado em parceria com o SEBRAE (Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas). O primeiro tem como objetivo fundamental elevar a escolaridade do jovem e postergar seu ingresso no mercado de trabalho. O segundo está inserido no Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego, e oferece apoio a empreendimentos juvenis, por meio de financiamentos para micro e pequenas empresas.

Grosso modo, é possível considerar que os projetos divergem na sua essência, uma vez que o primeiro valoriza a permanência na escola e o segundo o empreendedorismo juvenil, a inserção direta no mercado de trabalho. No entanto, indo mais fundo na questão, é preciso encarar a realidade de acordo com a diversi-



Jovens exibem certificado de curso profissionalizante

## Segundo a PNAD 2006 os trabalhadores jovens ganham, em média, menos de metade do que ganham os adultos, e 63% não têm carteira profissional assinada.

dade colocada no cenário nacional. Os contextos sociais do território brasileiro são diversos. As realidades não são homogêneas, principalmente se considerarmos a diferença entre as classes-sociais.

Segundo Márcio Pochmann (2005), idealizador do projeto Bolsa-Trabalho de São Paulo, em países desenvolvidos os jovens demoram muito mais para se inserir no mercado de trabalho. Na Alemanha, por exemplo, de cada 10 jovens de 15 a 24 anos de idade apenas um está no mercado e nove estão estudando. Já no Brasil, de cada 10 jovens dessa mesma faixa etária de seis a sete estão trabalhando. Esses jovens que entram mais cedo no mercado estão despreparados e são hegemonicamente os filhos das classes populares. A média etária de entrada no mercado dos filhos das classes mais abastadas é de 25 anos, ou seja, ela ocorre após a conclusão do ensino superior (POCHMANN, 2005).

Percebemos então um forte corte de classe quando tratamos das políticas públicas no Brasil. Para os mais pobres, o grau de dificuldade

aumenta substancialmente, tanto em relação ao acesso ao mercado quanto à permanência na escola. Para eles, as políticas ainda pouco abrangentes de retardamento da entrada no mercado, que normalmente garantem no máximo a remuneração de meio salário mínimo, não são suficientes para o complemento da renda familiar. Além disso, esses jovens já definiram o trabalho como direito central de suas vidas.

### Considerações finais

É possível concluir que, nesse cenário de divergências conceituais e metodológicas no âmbito das políticas públicas, nem governo nem sociedade acompanharam o crescimento da principal parcela demográfica brasileira. Avalia-se que esse grupo nunca foi tão numeroso no Brasil e que, desde que as atuais tendências demográficas sejam mantidas, também nunca mais será. A oferta de bens e serviços para o jovem, o entendimento dessa categoria e o impasse em relação às políticas públicas são os principais desafios colocados.

Não podemos fechar os olhos para a realidade que está posta: o jovem mais pobre é o que mais sofre em relação ao acesso ao mercado de trabalho e à permanência na escola. O governo, por mais que desenvolva reflexões e políticas de extrema importância, está ainda longe de dar conta desses problemas, que marcam a estrutura de classes de nossa sociedade.

Sem dúvida nenhuma é necessário trabalhar para romper com essa realidade degradante para a juventude mais pobre de nosso país. No entanto, isso não depende apenas dos jovens. É preciso que o Estado se responsabilize por aqueles que já se encontram no subemprego ou no desemprego.

Nesse sentido, apenas postergar a entrada no mercado de trabalho não é a única saída para a questão que estamos tratando. É preciso interferir na política de emprego desenvolvida, redimensionar sua oferta e garantir um Brasil cada vez mais justo, para todas as parcelas da juventude. ●

---

\*\* LUISA BARBOSA PEREIRA é mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ, bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (PNPD/IPEA) e diretora de comunicação da Associação Nacional de Pós-graduandos – ANPG.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. *O que é sindicalismo*. São Paulo, 1980.

ABRAMOVAY, Miriam & CASTRO, Mary. *Juventude, juventudes: o que une e o que separa*. Brasília: UNESCO, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. *Levante sua bandeira – Documento-base da 1ª Conferência Nacional de Juventude*. Brasília, 2008.

GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: Ed. Relume-Dumará, 1994.

INSTITUTO CIDADANIA. *Perfil da Juventude Brasileira*. São Paulo, 2003.

MARX, Karl. *O Capital*. Vol. 1/1. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1971.

MORAES FILHO, Evaristo. *O problema do sindicato único no Brasil – seus fundamentos sociológicos*. São Paulo: Ed. Alfa-Ômega, 1978.

NOVAES, Regina. *O Projovem no cenário da Política Nacional de Juventude. Relatório de Atividades: 2006*. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude, 2007.

POCHMANN, Márcio (org). *Desenvolvimento, trabalho e solidariedade: novos caminhos para a inclusão social*. São Paulo: Cortez/Fundação Perseu Abramo, 2002.

\_\_\_\_\_. *A Batalha do Primeiro Emprego: as perspectivas e a situação do jovem no mercado de trabalho brasileiro*. São Paulo: Brasil, 2002.